

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**SECRETARIA****ATO Nº 383, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 46, de 20/9/2019, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Walmir Oliveira da Costa;

considerando o constante do memorando nº 51, de 23/9/2019, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Breno Medeiros, resolve:

Designar a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BRAHUNA, código 33558, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Breno Medeiros, ficando dispensada, a pedido, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Walmir Oliveira da Costa.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO****ATO Nº 8.919.461, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005512-70.2019.4.01.8006, resolve:

Conceder APOSENTADORIA ao servidor OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a vantagem prevista no art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97, art. 62-A da Lei 8.112/90 e art. 16 da Lei 11.416/2006.

Des. KASSIO MARQUES

**ATO Nº 8.930.565, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0021140-93.2019.4.01.8008, resolve:

Conceder APOSENTADORIA ao servidor MÚCIO WANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa (Segurança e Transporte), Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com fundamento nos arts. 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, e arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional 47/2005, com a vantagem prevista no art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97 e art. 62-A da Lei 8.112/90.

Des. KASSIO MARQUES

**ATO Nº 8.952.090, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o decidido no PAe 0000969-03.2019.4.01.8013, resolve:

Convalidar a atuação do Juiz Federal IGOR ITAPARY PINHEIRO na Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Roraima no dia 20/09/2019, em virtude de afastamentos do Diretor e da Vice-Diretora do Foro.

Des. KASSIO MARQUES

**ATO Nº 8.954.660, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso das suas atribuições legais e considerando o decidido no PAe 0006048-36.2018.4.01.8000, resolve:

Designar o Juiz Federal WARNEY PAULO NERY ARAUJO para, sem prejuízo da jurisdição na 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás, atuar como representante daquela Seccional no Comitê Estadual de Saúde (Resolução CNJ nº 238/2016), a partir de 30/05/2019.

Des. KASSIO MARQUES

**RETIFICAÇÃO**

NO ATO PRESI 8851857, de 06/09/2019, publicado no DOU, de 10/09/2019, Seção 2, pág. 57, que concedeu aposentadoria ao servidor OLAVO FRANÇA DE SOUZA JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará, onde se lê "... com fundamento com fundamento incisos, I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005", leia-se: "... com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.